



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS
EDITAL N. 09/2013 – PROGRAD
REFERENTE AOS EDITAIS N. 03, 04 e 07/2013 – PROGRAD

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA convoca os estagiários abaixo relacionados, conforme Editais N. 03, 04 e 07/2013-PROGRAD, a comparecer junto à **Pró-Reitoria de Graduação**, sala 306 da Administração Central, Campus - Camobi, Santa Maria, RS, para assinatura de Termo de Compromisso e entrega de documentação, **até o dia 05 de abril de 2013, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.**

CONVOCADOS	Setor de trabalho
Adalberto dos Anjos da Silva	DERCA
Gabriela Almeida de Souza	DERCA
Igor Mateus Filipini de Vasconcelos	COPA/PROGRAD
Jéssica Maria Rosa Lucion	P.I. – Procuradora Educacional Institucional
Kátia Fagundes	CADE/PROGRAD
Renata Petry de Oliveira	PROGRAD
Tiago Rossi de Moraes	P.I. – Procuradora Educacional Institucional

Documentação exigida:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Identidade (RG - original com cópia);
- c) CPF (original com cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (que comprove o estado civil - original com cópia);
- e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (original com cópia);
- f) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral (original com cópia);
- g) Comprovante de residência;
- h) Autorização dos pais ou responsável legal, se for menor de idade;
- i) Histórico Escolar fornecido pelo DERCA, com indicação do período que está cursando e com as notas obtidas durante o curso em que está matriculado;
- j) Declaração do horário das aulas que está frequentando;
- k) Certificados que possua;
- l) Declaração de que está de pleno acordo com as formalidades e exigências impostas pela UFSM (modelo fornecido pela Prograd);
- m) Comprovante de conta corrente - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banrisul (cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta);
- n) Número de PIS/PASEP;
- o) Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio.

O pedido de Recurso N.001 foi indeferido, uma vez que a Lei N. 11.788, de 25/09/2008, estava prevista no conteúdo da prova, segundo item 2.1 do Edital N. 03/2013-PROGRAD.

A homologação dos classificados e o desempate por idade foram realizados de acordo com a conferência das informações e documentações apresentadas pelos alunos, em consonância com os itens 1.2, 1.3, 3.1, 6.2 e 6.4 do Edital N. 03/2013-PROGRAD, que previa a exclusão de candidatos com mais de duas reprovações ou matriculados no último ano do curso.

Santa Maria, 25 de março de 2013.

Prof. Dr. Orlando Fonseca
Pró-Reitor de Graduação